



<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

REQUERIMENTO Nº 141/2021

***Solicita informações complementares ao
Requerimento nº 113/2021.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que este Vereador elaborou o Requerimento nº 113/2021, aprovado no Plenário desta Câmara em 10 de maio deste ano, solicitando informações a respeito dos serviços da Saúde Mental e também do CAPS – Centro de Ação Psicossocial do Município de São Roque.

Considerando que o referido Requerimento foi respondido através do Ofício nº 376/2021/GP, o qual encaminhou as informações emitidas pelo Ambulatório da Saúde Mental "Dr. Antonio Paschoal de Lucca Paulino", referentes aos questionamentos apresentados por este Vereador.

Em resposta a pergunta nº 4 do Requerimento nº 113/2021, que solicitou informações relativas à quantidade de servidores públicos que estariam exercendo suas funções no Setor de Saúde Mental, bem como os cargos ocupados e se seriam comissionados ou efetivos, foi encaminhada uma relação de pessoas, entre as quais duas servidoras que teriam sido readaptadas. As servidoras readaptadas seriam as Sras. Roselena Alzira Moraes – Faxineira Efetiva, e a Márcia Rodrigues da Silva – Merendeira aposentada.

De fato, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Municipal nº 2.209/1994, prevê a situação de readaptação, contudo, é necessário um processo de comprovação das eventuais limitações dos servidores, mediante laudo e perícia médica, bem

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

como a readaptação em cargo com atribuições afins e respeitando-se as habilitações exigidas.

Nesse sentido, cumpre ao Vereador, no estrito cumprimento de sua função fiscalizatória, verificar se as condições apresentadas na Legislação Municipal para os processos de readaptação de servidores vêm sendo atendidas pela Administração Pública do Município.

Posto isto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

- 1.** Apresentar documentação relativa ao ingresso das Servidoras Alzira Morais e Márcia Rodrigues da Silva em seus cargos de origem junto a Prefeitura de São Roque.
- 2.** Apresentar documentação relativa as atribuições dos cargos de origem das referidas servidoras, bem como as exigências de habilitação para os referidos cargos.
- 3.** Informar em que data as referidas servidoras foram readaptadas.
- 4.** Encaminhar cópia dos Laudos Médicos que justificaram as referidas readaptações onde constem, expressamente, suas limitações físicas ou mentais.
- 5.** Encaminhar cópia dos processos administrativos de readaptação das Servidoras Alzira Morais e Márcia Rodrigues da Silva.
- 6.** Informar desde quando as referidas servidoras estão lotadas no Setor de Saúde Mental.
- 7.** Encaminhar cópia das Portarias que alocaram as respectivas Servidoras no Setor de Saúde Mental.
- 8.** Informar quais são os cargos atualmente exercidos pelas duas servidoras.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

9. Informar quais são as atribuições completas dos cargos atualmente ocupados pelas referidas Servidoras bem como as habilitações exigidas para cada um deles.

10. Informar se as Servidoras em questão cumprem todos os requisitos de habilitação para os cargos atualmente ocupados.

11. Informar quais são os procedimentos de readaptação no caso de servidores APOSENTADOS.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
16 de junho de 2021

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 16/06/2021 - 14:31 6864/2021 /cmj-